

## **PORTARIA N° 015/2016**

*“Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidor público municipal.”*

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 087/2016, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS** a contar de **01 DE NOVEMBRO DE 2016**, nos termos do **art. 6º da EC n.º 41/2003, c/c art. 40, § 5º da CF/88 e art. 101, c/c art. 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **MAURA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALVES MARQUES**, matrícula nº 1389-7, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* detentora do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I , símbolo PEB1, N . Vencimento: 04-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos da Legislação constante no art. 1º desta Portaria e arts. 103 e 104 da Lei Municipal Complementar nº 014/2006 e serão revistos na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01.11.2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 04 de novembro de 2016.

**CAMILA APARECIDA ROCHA DO E. SANTO**  
*Diretora Presidente do IPREV PBA*  
CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*